

PORTARIA N. 009/2015

O JUIZ DE DIREITO LEANDRO RODOLFO PAASCH, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITÁ EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 do novo Código de Normas da CGJ;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência do fenômeno meteorológico "tornado" que devastou o município de Xanxerê/SC na tarde do dia 20 de abril de 2015, ocasionando danos nas redes de transmissão de energia elétrica e telecomunicações que abastecem praticamente todo o Oeste Catarinense;

CONSIDERANDO que, em razão daquele evento, a comarca de Itá ficou sem energia elétrica e sem qualquer tipo de comunicação (telefone fixo, celular, internet) a partir 14h40min do dia 20-4-2015 (segunda-feira) – inclusive sem qualquer previsão de restabelecimento;

CONSIDERANDO que sem energia elétrica e sem comunicação, sobretudo internet, não há possibilidade de funcionamento dos sistemas próprios do Poder Judiciário Catarinense (SAJ, intranet, etc), inviabilizando/ dificultando a prestação dos serviços jurisdicionais;

CONSIDERANDO que a partir das 18h do dia 20-4-2015 as lâmpadas de emergência do prédio já estavam com pouca luminosidade, prejudicando a permanência dos servidores nos setores;

CONSIDERANDO que muitas partes e advogados, além de diversos servidores e estagiários, residem em municípios vizinhos – o que trouxe preocupação, inclusive, com a integridade física deles;

CONSIDERANDO que a energia elétrica e as redes de telecomunicações somente voltaram a funcionar no dia 21-4-2015 (terça-feira), após as 17 horas, o que impossibilitou contato imediato com o Tribunal de Justiça (portalweb, CGJ) a fim de comunicar a suspensão do expediente forense na comarca de Itá a parir das 18h15min do dia 20-4-2015 (segunda-feira);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na comarca de Itá no dia 20 de abril de 2015, a partir das 18h15min.

Art. 2º DISPENSAR os servidores da comarca de Itá a partir das 18h15min do dia 20-4-2015, sem qualquer prejuízo.





Art. 3º SUSPENDER os prazos processuais na comarca de Itá no dia 20-4-2015, a fim de evitar prejuízo às partes e advogados.

Art. 4º Os casos urgentes foram atendidos em regime de plantão judiciário.

Art. 5º Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, bem como à Subseção da OAB.

Publique-se.

Registre-se.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no site do Egrégio Tribunal de Justiça.

Itá (SC), 22 de abril de 2015.

Leandro Rodolfo Paasch Juiz Diretor do Foro